



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 315/2023

Data: 13 de dezembro de 2023

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- ✓ Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- ✓ Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de final/início de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- ✓ Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

§ 1º No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário internamente somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

§ 2º O controle de pessoal será feito pelos Coordenadores de cada setor, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação imediata dos servidores.

§ 3º O horário de funcionamento interno da Câmara Municipal durante o período de recesso será das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PUBLICADO no Mural da Câmara
Municipal de Sorriso, em:
13 / 12 / 2023

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:
15 / 12 / 2023

Edição 3229 Página 68

Assinatura/matricula
Jacob Robson Rossa
Coord. de Serviços Legislativos